

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1319 • segunda-feira, 04 de Dezembro de 2017

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**REPUBLICAÇÃO:**

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 1295, de 25/10/2017

PORTARIA SEGOV N.º 021, de 30 de novembro de 2017.

**Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil em decorrência do Termo de Colaboração nº 002/2017-SEGOV, no âmbito do Processo Administrativo nº 5.503/2017.**

**CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração nº 02/2017, decorrente do Processo Administrativo nº 5.503/2017.

**Art. 2º.** Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou fomento;

e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Colaboração que o Município venha a participar.

IV) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Lúcia Helena Calças de Carvalho, matrícula n. 6223 - Presidente;

II - Anny Caroline Silva Funes - matrícula n. 4074 - Membro; e

III - Victor Raphael de Almeida - matrícula n. 1416 - Membro

**Art. 4º.** Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de colaboração da presente portaria, ou

II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de colaboração.

**Art. 5º.** Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados á esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

**Art. 6º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação da presente portaria com efeitos a partir de 18/04/2017 e o término de todo e qualquer ato ou procedimento

**Marcelo Aguilar lunes**

Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3490

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

#### Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	César Freitas Duarte
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1319 • segunda-feira, 04 de Dezembro de 2017



relacionado à parceira celebrada em decorrência do Processo Administrativo nº 5.503/2017, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independente de novo ato.

**Art. 7º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 8º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Corumbá, MS, 30 de novembro de 2017.**

**Cássio Augusto da Costa Marques**

Assessor Especial

Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo  
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

**PORTARIA N.º 022, de 30 de novembro de 2017.**

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo Nº. 019/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa AHGORA SISTEMA S/A, no Município de Corumbá - MS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Gabriela Figueiredo Duarte Falcão**, matrícula n. 10.432-4, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 2º.** Designar **Maria José Duarte Campos Correa**, matrícula n. 6278, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo n. 019/2017, Processo n. 227.102/2017, que tem por objeto "Utilização da Ata de Registro de Preços nº 01/2017 para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto a serem instalados na Agência Municipal de Segurança Pública e Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

**Art. 4º.** Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 24 de novembro de 2017.

**Corumbá, MS, 30 de novembro de 2017.**

**Cássio Augusto da Costa Marques**

Assessor Especial

Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo  
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

**PORTARIA SEGOV N.º 023, de 04 de dezembro de 2017.**

**Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil em decorrência do Termo de Fomento nº 03/2017-SEGOV, no âmbito do Processo Administrativo nº 11.285/2017.**

**CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento nº 03/2017-SEGOV,

## SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO .....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	3
AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	6

decorrente do Processo Administrativo nº 11.285/2017.

**Art. 2º.** Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou fomento;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Colaboração que o Município venha a participar.

IV) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - Lúcia Helena Calças de Carvalho, matrícula n. 6223 - Presidente;
- II - Viviane Campos Ametlla de Figueiredo - matrícula n. 1149 - Membro; e
- III - Beatriz Silva Assad - matrícula n. 2309 - Membro

**Art. 4º.** Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

- I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de colaboração da presente portaria, ou
- II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de colaboração.

**Art. 5º.** Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados à esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

**Art. 6º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação da presente portaria e o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada em decorrência do Processo Administrativo nº. 11.285/2017, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independente de novo ato.

**Art. 7º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 8º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Corumbá, MS, 04 de dezembro de 2017.**

**Cássio Augusto da Costa Marques**

Assessor Especial

Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo  
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

**RESOLUÇÃO SEFEG Nº 405/2017.**

**DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CONJUGE.**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO,** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 95-B da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA CARDOSO**, matrícula 8738, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 730 (setecentos e trinta) dias de licença para acompanhamento de cônjuge, com início em 09/12/2017 e término em 08/12/2019, conforme processo nº 225975/2017 de 26/10/2017.

**Corumbá, MS, 01 de dezembro de 2017.**



**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**  
**PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017**  
**RESOLUCAO SEFEG Nº 406/2017.**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **SERGIO VIEIRA DOS SANTOS NETO**, matrícula 6557, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 01/12/2017 e término em 30/11/2018, conforme processo nº 228665/2017 de 28/11/2017.

Corumbá, MS, 01 de dezembro de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**  
**PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017**

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 124/2017- Processo nº 18.885/2017  
 Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa para confecção de camisetas com fornecimento de material, tendo por vencedora a empresa: W & S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.264.096/0001-59, menor preço para os itens: item 01 no valor total de R\$ 19.350,00 e item 02 no valor total de R\$ 4.170,00.  
 CORUMBÁ /MS 01 de Novembro de 2017.  
 Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 128/2017 - Processo nº 18.636/2017  
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo, com fornecimento de peças se for necessário, em equipamentos médico-hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido o procedimento declarado por deserto.  
 Corumbá-MS, 01 de dezembro de 2017  
 (a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro

**Aviso de resultado de licitação**

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Concorrência Pública nº 06/2017 - Processo nº 217.471/2017. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública de capina manual, roçada mecanizada, pintura de meio fio, varrição de vias e sarjetas no município de Corumbá-MS, conforme as especificações do memorial técnico/descritivo resultou como vencedora a empresa A.L. dos Santos & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.594.032/0001-74.  
 Corumbá-MS, 01 de dezembro de 2017.  
 (a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO 066 / 2017.**

Dispõe sobre a Remoção e Lotação para o Ano Letivo de 2017 de Profissional de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " Nº 212, de 26 janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remanejar do CEMEI Professora Hélia da Costa Reis, a Profissional de Educação **MARIVANIA TEIXEIRA DE ALENCAR OLIVEIRA**, Matrícula nº 8644, para o CEMEI Professora Eunice Ajala Rocha, na Educação Infantil, no turno vespertino, com 20 horas aulas semanais, a partir de 01.02.2018  
 Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01.02.2018, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 27 de outubro de 2017.

**RESOLUÇÃO Nº003 /2017**

Dispõe sobre remoção por permuta dos Profissionais

de Educação, para o exercício de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria Municipal " P " nº 212, de 26.01.2017.

**RESOLVE:**

Art.1º - Remanejar a pedido e **POR PERMUTA** os Profissionais de Educação relacionadas abaixo a partir de 01 de fevereiro de 2018:

☐ **LÉLIA RODRIANE DE ARRUDA ASSAD** - Matrícula **8794**, do turno vespertino da Escola Municipal Pedro Paulo de Medeiros, para o turno matutino da Escola Municipal CAIC- Padre Ernesto Sassida, com **FLÁVIO LEITE DE BARROS**.

☐ **FLÁVIO LEITE DE BARROS** - Matrícula **2177**, do turno Matutino da Escola Municipal CAIC- Padre Ernesto Sassida, para o turno vespertino da Escola Municipal Pedro Paulo de Medeiros, com **LÉLIA RODRIANE DE ARRUDA ASSAD**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01.02.2018, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 27 de outubro de 2017.

**RESOLUÇÃO 070/ 2017.**

Dispõe sobre a Remoção e Lotação para o Ano Letivo de 2017 de Profissional de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " Nº 212, de 26 janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remanejar do CEMEI Ana Gonçalves do Nascimento, a Profissional de Educação **SARAH DOS SANTOS**, Matrícula nº 2296, para a Escola Municipal Barão do Rio Branco, na disciplina de Educação Física, no turno matutino no pré escolar 02h/a e no turno vespertino no pré escolar 02h/a, totalizando 04h/a aulas semanais, a partir de 01.02.2018

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01.02.2018, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 29 de novembro de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA N.º 050 de 04 de dezembro de 2017.**

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 033/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda ME.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Tânia Carrera**, servidora pública, matrícula n. 5022, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 033/2017.

**Art. 2º.** Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 033/2017.

**Art. 3º.** As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 033/2017, Processo n. 224424/2017, que tem por objeto a aquisição de material de higiene e limpeza.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 22 de novembro de 2017.

Corumbá-MS, 04 de dezembro de 2017.

**Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**

PORTARIA N.º 051 de 04 de dezembro de 2017.

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 034/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Simeia A H M Mustafá EPP.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Tânia Carrera**, servidora pública, matrícula n. 5022, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 034/2017.

**Art. 2º.** Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 034/2017.

**Art. 3º.** As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 034/2017, Processo n. 224425/2017, que tem por objeto a aquisição de material de higiene e limpeza.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 22 de novembro de 2017.

Corumbá-MS, 04 de dezembro de 2017.

**Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**

PORTARIA N.º 052 de 04 de dezembro de 2017.

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 035/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa BIO LIMP Produtos para Limpeza Ltda ME.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Tânia Carrera**, servidora pública, matrícula n. 5022, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 035/2017.

**Art. 2º.** Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 035/2017.

**Art. 3º.** As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 035/2017, Processo n. 224422/2017, que tem por objeto a aquisição de material de higiene e limpeza.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 22 de novembro de 2017.

Corumbá-MS, 04 de dezembro de 2017.

**Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**

PORTARIA N.º 053 de 04 de dezembro de 2017.

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 036/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa STS Comércio Varejista Ltda EPP.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que

regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Tânia Carrera**, servidora pública, matrícula n. 5022, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 036/2017.

**Art. 2º.** Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 036/2017.

**Art. 3º.** As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 036/2017, Processo n. 8834/2017, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (higiene e limpeza, higiene pessoal e cozinha).

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 23 de novembro de 2017.

Corumbá-MS, 04 de dezembro de 2017.

**Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**

PORTARIA N.º 055 de 04 de dezembro de 2017.

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 038/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda ME.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Tânia Carrera**, servidora pública, matrícula n. 5022, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 038/2017.

**Art. 2º.** Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 038/2017.

**Art. 3º.** As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 038/2017, Processo n. 8834/2017, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (higiene e limpeza, higiene pessoal e cozinha).

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 23 de novembro de 2017.

Corumbá-MS, 04 de dezembro de 2017.

**Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**

PORTARIA N.º 055 de 04 de dezembro de 2017.

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 038/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda ME.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Tânia Carrera**, servidora pública, matrícula n. 5022, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 038/2017.

**Art. 2º.** Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 038/2017.



**Art. 3º.** As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 038/2017, Processo n. 8834/2017, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (higiene e limpeza, higiene pessoal e cozinha).

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 23 de novembro de 2017.

Corumbá-MS, 04 de dezembro de 2017.

**Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**PORTARIA N.º 056 de 04 de dezembro de 2017.**

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 039/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Siméia A H M Mustafá EPP.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Tânia Carrera**, servidora pública, matrícula n. 5022, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 039/2017.

**Art. 2º.** Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 039/2017.

**Art. 3º.** As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 039/2017, Processo n. 8834/2017, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (higiene e limpeza, higiene pessoal e cozinha).

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 23 de novembro de 2017.

Corumbá-MS, 04 de dezembro de 2017.

**Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**PORTARIA N.º 057 de 04 de dezembro de 2017.**

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 040/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Maná Comércio de Alimentos Ltda EPP.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Tânia Carrera**, servidora pública, matrícula n. 5022, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 040/2017.

**Art. 2º.** Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 040/2017.

**Art. 3º.** As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 040/2017, Processo n. 8834/2017, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (higiene e limpeza, higiene pessoal e cozinha).

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto

contratual.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 23 de novembro de 2017.

Corumbá-MS, 04 de dezembro de 2017.

**Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**PORTARIA N.º 058 de 04 de dezembro de 2017.**

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 041/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Spórts Empório, Palearia e Informática Ltda ME.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Tânia Carrera**, servidora pública, matrícula n. 5022, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 041/2017.

**Art. 2º.** Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 041/2017.

**Art. 3º.** As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 041/2017, Processo n. 10.220/2017, que tem por objeto a aquisição de material de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros).

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 23 de novembro de 2017.

Corumbá-MS, 04 de dezembro de 2017.

**Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**PORTARIA N.º 059 de 04 de dezembro de 2017.**

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 042/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Nasser Safa Ahmad ME.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Tânia Carrera**, servidora pública, matrícula n. 5022, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 042/2017.

**Art. 2º.** Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 042/2017.

**Art. 3º.** As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 042/2017, Processo n. 10.220/2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros).

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 23 de novembro de 2017.

Corumbá-MS, 04 de dezembro de 2017.

**Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
PÚBLICA**
**GUARDA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 143, de 28 de Novembro de 2017**

Dispõe sobre Advertências escritas e Suspensões do serviço, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º Artigo 40 e Inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do Inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar Nº 042/2000 (Estatuto do Servidor).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público os Procedimentos Administrativos no âmbito da Guarda Municipal que deram origem as Apurações Disciplinares resultantes em Advertências escritas e Suspensões aos Guardas Municipais, conforme listagem abaixo:

PORTARIA	ORIGEM DA SUSPENSÃO	PERÍODO
128	Apuração da C.I.J. Nº 332 de 09/10/2017.	01 (um) dia
136	Apuração da C.I.J. Nº 346 de 19/10/2017.	01 (um) dia
137	Apuração da C.I.J. Nº 349 de 23/10/2017.	01 (um) dia
142	Apuração da C.I.J. Nº 328 de 09/10/2017.	02 (dois) dias
PORTARIA	ORIGEM DA ADVERTÊNCIA ESCRITA	
132	Apuração da C.I.J. Nº 339 de 11/10/2017.	
133	Apuração da C.I.J. Nº 334 de 11/10/2017.	
135	Apuração da C.I.J. Nº 335 de 11/10/2017.	

**Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 28 de Novembro de 2017.

**Samuel Franco Lopes**  
Comandante da Guarda Municipal  
Portaria "P" 363 de 21/03/2017

# Diário Oficial do Município de Corumbá

# do.corumbam.ms.gov.br

